



CHAMADA PÚBLICA DEX

Nº 08/2023

Chamada pública para seleção de bolsista cursando graduação em Ciências Ambientais OU Engenharia Florestal OU Agronomia para atuação no Programa Estratégico FormArtE - Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas nas Casas Universitárias de Cultura da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsistas para apoio técnico nas atividades do Programa Estratégico FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas nas Casas Universitárias de Cultura da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Estratégicos do Decanato de Extensão possuem duração anual e são regulamentados pela Resolução 22/2000 do Conselho Universitário da Universidade de Brasília. O Programa Estratégico FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas nas Casas Universitárias de Cultura tem por objetivo articular os projetos de extensão aprovados no Edital DEX 02/2023 CUC e demais ações da Diretoria de Difusão Cultural, promovendo o diálogo e planejamento de intervenções em escolas, para que a educação possa ser vivenciada pela arte e cultura.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas aos programas estratégicos do Decanato de Extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão.

3. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS

- a) Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- b) Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas.
- d) Possuir disponibilidade para reuniões presenciais, às sextas-feiras, das 16:00 às 18:00, além de contatos diários pelo Teams.
- e) Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- f) Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 - Ciências Ambientais/Engenharia Florestal/Agronomia: 1 vaga

- a) conhecimento em jardinagem, paisagismo e solos (plantio, germinação, dispersão, desenvolvimento);
- b) censo florístico (características medicinais, alimentícias, históricas e econômica de espécies florestais e herbáceas);
- c) adubos e adubação;
- d) trilhas ecológicas e educação ambiental;
- e) habilidade para trabalhar em equipe, colaborativamente.

3.3 - Os requisitos específicos são eliminatórios

4. DAS BOLSAS E VAGAS

- a) Serão ofertadas até 9 (nove) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.
- b) A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.
- c) A atuação do/a bolsista se dará de 10/04/2023 a 31/12/2023.
- d) A vaga é destinada aos programas estratégicos sob coordenação do Decanato de Extensão.

Área de Conhecimento	Quantidade de Bolsas
Graduação em Ciências Ambientais OU Engenharia Florestal OU Agronomia	1

- e) Para a vaga desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

5. DA SELEÇÃO

- a) A seleção será composta de uma etapa classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item b, abaixo
- b) Os critérios da primeira etapa são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Habilidade em: a) Youtube; b) Instagram; c) Facebook;	Youtube: 0,5 pontos Facebook e Instagram: 0,5 pontos cada
2) Participação em, no máximo, três (03) Projetos de Extensão como bolsista ou voluntário	Até 1,0 ponto cada, no máximo de 3,0 pontos
3) Participação como bolsista do PIBID e/ou RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	0,5 ponto
4) Entrevista	Até 5 pontos

- c) Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.

d) Será realizada uma entrevista no dia **03 de abril de 2023 (8hs às 16hs)**, em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br), no **dia 31 de abril de 2023 (18h)**. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 3 e 5.

- e) Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.

II - em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.

III - em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

IV - O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

f) Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos/as coordenadores/as no Sistema de Extensão (SIEEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas a partir de **29 de março de 2023 até às 17h do dia 31 de março de 2023**. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/zMkrCksz1p>
- b) Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.
- c) O/A candidato/a também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: " FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas ";

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

- d) A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6 não constitui inscrição nesta chamada pública.
- e) No dia **31 de março de 2023 (18h)** será liberada a relação de horários para as entrevistas.
- f) As entrevistas ocorrerão no dia **03 de abril de 2023 (8hs às 16hs)** pela Plataforma Teams. O link para as entrevistas será enviado para os emails institucionais (da UnB).

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	29 a 31/mar/2023 (até as 17h)
Divulgação link e horário da Entrevista	31/mar/2023 (18h)
Seleção/Entrevista Teams	03/abr/2023 (8h às 16h)
Resultado Provisório	03/abr/2023 (após 17h)
Recurso	04/abr/2023 (8h às 12h)
Resultado Final	04/abr/2023 (14h)
Envio do termo de compromisso	04/abr/2023 (15h às 18h)
Início da atuação	10/abr/2023

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado provisório será divulgado na data provável de **03 de abril de 2023 (após as 17h)**, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável do dia **04 de abril de 2023**, das **08h às 12h**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail chamadasddc@gmail.com, com o título "RECURSO BOLSISTA Chamada 6/2023".

O resultado final será divulgado na data provável do dia **04 de abril de 2023 (14h)**, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.
- b) Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.
- c) É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os/as selecionados/as. A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- d) O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao/à coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.
- e) O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- f) O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- a) Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.
- b) O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.
- c) Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do/a estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.
- d) A atuação de 15 horas por semana, conforme item 3.1 se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível no site da DDC, assinar, digitalizar e enviar para chamadasddc@gmail.com impreterivelmente no dia **04 de abril de 2023** (15h às 18h) como título “TERMO DE COMPROMISSO”.
- b) O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.
- c) É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.
- d) Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail chamadasddc@gmail.com com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DDC: **FormArte – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas**”.

Brasília, 29 de março de 2023

Olgamir Amancia Ferreira
Decana de Extensão